QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2017

Processo Administrativo Nº. PMC/10.822/2017
Dispensa: 026/2017
PRC/143/2017

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato os Secretários Municipais Gestores, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **LOCARMIL LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Avenida Júlia Kubitscheck, Nº 399, sala 101, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.717.189/0001-45, neste ato representado pelo sócio Humberto Marciano da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 468.637.376-04, RG M-1.757.624, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/0374/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230, Centro, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento das **Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Desenvolvimento e Assistência Social, Governo, Controladoria Geral, Meio Ambiente e Gabinete do Vice Prefeito,** constante no contrato 071/2017, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1°/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3°, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor total do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/071/2017 é de R$1.930.370,40 (hum milhão novecentos e trinta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

2.2- O valor **mensal** pago pela locação será de R$80.432,10 (oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Mendes Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Locarmil Locações de Imóveis LTDA-ME
Humberto Marciano da Rocha
Locador

Testemunhas:1. 2.